



TERMO DE REFERÊNCIA

(Processo Administrativo nº 03300001/2026)

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de solução educacional integrada destinada ao fortalecimento da aprendizagem de Língua Inglesa dos professores e alunos do Ensino Fundamental anos Iniciais (1º ao 5º ano) e anos Finais (6º ao 9º ano) dos municípios do CONISA, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento:

LOTE ÚNICO					
ITENS	NOME	UNID.	QUANT.	VALO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Obra de aprendizagem, físico e digital baseado na neurociência – Anos Iniciais (1º ao 5º ano) e anos Finais (6º ao 9º ano) - ENSINO FUNDAMENTAL – ALUNO. A solução deverá contemplar material didático destinado aos estudantes do Ensino Fundamental, abrangendo os Anos Iniciais e os Anos Finais, com abordagem pedagógica fundamentada em práticas educacionais baseadas na neurociência incluindo estratégias relacionadas ao desenvolvimento cognitivo, linguístico e comunicativo dos alunos. O material deverá ser adequado à faixa etária dos estudantes e estruturado de forma progressiva, favorecendo o desenvolvimento das competências linguísticas e comunicativas por meio de conteúdos contextualizados, atividades pedagógicas organizadas e situações de aprendizagem compatíveis com a realidade escolar. Ambiente digital da obra: a solução deverá disponibilizar recursos digitais, permitindo que o aluno realize as atividades diretamente na plataforma digital. As respostas inseridas pelo estudante, tanto na modalidade escrita quanto na modalidade oral, deverão ser submetidas a correção por meio de recursos de inteligência artificial. O ambiente digital deverá possibilitar, ainda, a interação com palavras específicas do conteúdo, com finalidade pedagógica de desenvolver a consciência fonética, ampliar o vocabulário e fortalecer a construção linguística dos alunos. Recurso gamificado individual: a solução deverá contemplar game tecnológico com acesso individualizado para o aluno, integrado ao material didático fornecido, de modo que suas atividades, conteúdos e objetivos pedagógicos estejam relacionados à obra utilizada. O recurso deverá ser fundamentado nas diretrizes da Base Nacional Comum Curricular — BNCC, contribuindo	Unid.	82.123	R\$ 548,61	R\$ 45.053.499,03
2	Módulo de aprendizagem, físico e digital baseado Obra de aprendizagem, físico e digital baseado na neurociência - Anos Iniciais (1º ao 5º ano) e anos Finais (6º ao 9º ano) - ENSINO FUNDAMENTAL – Professor. Material didático destinado aos professores do Ensino Fundamental, abrangendo os Anos Iniciais e os Anos Finais contendo orientações pedagógicas e metodológicas para utilização da obra em sala de aula, com descrição das atividades propostas, indicação das respectivas respostas e	Unid.	4.553	R\$ 770,24	R\$ 3.506.902,72



sugestões de aplicação para melhor aproveitamento do material, fundamentado em princípios da neurociência aplicados ao processo de ensino-aprendizagem. Recursos destinados ao professor: a) Manual do professor , contendo orientações didático-pedagógicas, instruções de uso do material, sugestões metodológicas e apoio à condução das atividades; b) Arquivo de áudio , vinculado ao conteúdo didático, destinado ao apoio das atividades de escuta, pronúncia, compreensão oral e prática comunicativa; c) Versão do professor no ambiente digital , permitindo a parametrização de metas de aprendizagem, o acompanhamento do progresso individual dos alunos e/ou das turmas, bem como a geração e extração de relatórios de desempenho e acompanhamento pedagógico.			
VALOR TOTAL ESTIMADO DA LICITAÇÃO	R\$ 48.560.401,75		

- 1.2. O detalhamento do quantitativo encontra-se disponibilizado no Anexo I.
- 1.3. O descritivo dos itens são referenciais podendo esta administração aceitar material do tipo equivalente ou de melhor qualidade, observando que esta Administração exigirá que a empresa participante do certame demonstre desempenho, qualidade e produtividade compatíveis com o produto exigido (TCU, Acórdão 113/2016, Plenário).
- 1.4. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.5. Embora a solução envolva múltiplos componentes (material didático, recursos digitais e formação pedagógica), trata-se de solução padronizada, amplamente disponível no mercado educacional, com especificações usuais e comparáveis entre fornecedores, caracterizando-se como bem comum, nos termos do art. 6º, XIII da Lei nº 14.133/2021.
- 1.6. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.
- 1.7. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 1.8. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.
- 2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual, conforme consta das informações básicas desse termo de referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

- 3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.
- 3.2. As especificações detalhadas no material didático de inglês são apresentadas no Anexo II deste Termo de Referência.



3.3. As especificações técnicas não possuem caráter restritivo, mas sim parametrização de qualidade mínima, sendo admitidas soluções equivalentes, similares ou superiores, nos termos do art. 41 da Lei nº 14.133/2021.

3.4. **Justificativa para a adoção de lote único**

3.4.1. A opção pelo não parcelamento do objeto, com adoção de lote único, fundamenta-se no disposto nos arts. 40, §2º, e 47 da Lei nº 14.133/2021.

3.4.2. Embora a regra geral nas contratações públicas seja o parcelamento do objeto, com vistas à ampliação da competitividade, verifica-se, no presente caso, a inviabilidade técnica do parcelamento, diante da natureza integrada, sistêmica e interdependente da solução educacional pretendida.

3.4.3. O objeto consiste em uma solução educacional completa, composta por:

- a) Material didático físico estruturado;
- b) Plataforma digital com inteligência artificial;
- c) Recursos multimídia integrados;
- d) Formação continuada de professores;
- e) Acompanhamento pedagógico sistemático.

3.4.4. Tais elementos não são autônomos, mas sim interdependentes e funcionalmente vinculados, formando um ecossistema único de aprendizagem, cuja eficácia depende da perfeita integração entre seus componentes.

3.4.5. O eventual parcelamento do objeto implicaria:

- a) Risco concreto de incompatibilidade tecnológica entre plataformas e conteúdos digitais;
 - b) Quebra da padronização pedagógica, comprometendo a progressão de aprendizagem;
 - c) Fragmentação da metodologia de ensino, com prejuízo à coerência didática;
 - d) Impossibilidade de responsabilização única por resultados educacionais;
 - e) Aumento de riscos contratuais e operacionais decorrentes da multiplicidade de fornecedores;
 - f) comprometimento da mensuração de desempenho e dos indicadores educacionais;
- perda da eficiência sistêmica da solução, reduzindo sua efetividade.

3.4.6. Ademais, a integração entre conteúdo pedagógico, tecnologia adaptativa e formação docente constitui requisito essencial do objeto, sendo indispensável para o atingimento dos resultados pretendidos pela Administração.

3.4.7. O parcelamento do objeto comprometeria a interoperabilidade entre os recursos físicos, digitais e pedagógicos, podendo ocasionar incompatibilidade tecnológica, fragmentação metodológica e aumento dos custos administrativos de gestão e fiscalização contratual.

3.4.8. O agrupamento em lote único mostra-se tecnicamente e economicamente vantajoso, considerando a necessidade de padronização pedagógica entre os municípios consorciados e a integração sistêmica da solução educacional.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente descritos no objeto, a solução deverá atender, de forma compatível com sua natureza, às diretrizes constantes do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis

Requisitos Pedagógicos Mínimos:

4.2. A solução deverá garantir:

- a) alinhamento à BNCC;



- b) progressão pedagógica por nível;
- c) metodologia estruturada;
- d) compatibilidade entre recursos físicos e digitais.

Indicação de marcas ou modelos (Art.41,inciso I,da Lei nº14.133,de 2021):

4.3. A eventual indicação de marca ou modelo constante deste Termo de Referência possui caráter meramente referencial, sendo admitidos produtos equivalentes, similares ou superiores.

4.4. A comprovação de equivalência deverá considerar:

- a) aderência à Base Nacional Comum Curricular (BNCC);
- b) compatibilidade pedagógica;
- c) integração entre material físico e digital;
- d) desempenho educacional equivalente ou superior.

4.5. É vedada a restrição indevida da competitividade, nos termos do art. 41 da Lei nº 14.133/2021.

4.6. A indicação de marca ou modelo não implica preferência ou direcionamento, sendo utilizada exclusivamente como referência de qualidade, sendo vedada a restrição à competitividade.

Proteção de Dados (LGPD)

4.7. A contratada deverá observar integralmente a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD), responsabilizando-se pela segurança, confidencialidade e integridade dos dados tratados no âmbito da execução contratual, adotando medidas técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais contra acessos não autorizados e situações acidentais ou ilícitas.

4.8. A eventual referência a modelos ou soluções previamente avaliadas no âmbito do CONISA possui caráter meramente indicativo de padrão de qualidade, sendo vedada qualquer restrição à competitividade.

4.9. Serão aceitas soluções equivalentes, similares ou superiores, desde que comprovem desempenho técnico e pedagógico compatível ou superior ao referencial adotado pelo CONISA.

4.10. A menção da marca de referência é um parâmetro de qualidade para facilitar a descrição do objeto, podendo ser substituída por material didático de inglês equivalente, similar ou de melhor qualidade, desde que a empresa participante do certame demonstre desempenho, qualidade e produtividade compatíveis com a marca de referência mencionada.

Justificativa Técnica dos Requisitos

4.11. Os requisitos estabelecidos neste item visam assegurar a qualidade, a padronização e a efetividade da solução educacional, garantindo a adequada execução do objeto e o atendimento ao interesse público, nos termos dos princípios da eficiência, economicidade e julgamento objetivo previstos na Lei nº 14.133/2021.

Da exigência de amostra

4.12. A apresentação de amostra será exigida exclusivamente do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, após a fase de lances.

4.13. A amostra tem por finalidade verificar a compatibilidade do produto com as especificações técnicas e pedagógicas, nos termos do art. 41 da Lei nº 14.133/2021.

4.14. Serão exigidas amostras do projeto, livros físicos, material em pdf, detalhando nome da empresa, os dados do objeto, e apresentação visual do produto em si, acompanhados dos respectivos materiais de mídia, atendendo a todas as Etapas estabelecidas para o material didático de inglês definidos no presente Termo de Referência e especificações contidas no Anexo



II, de forma a oferecer para análise pela comissão diretamente na Comissão de Avaliação de Propostas e Projetos do CONISA.

4.15. Para cada objeto, apresentar 02 (duas) amostras de cada produto a ser ofertado, para análise dos membros da Comissão definida no Edital de Chamamento Público.

4.16. As amostras deverão ser entregues na sede do CONISA, situado na Rua Sebastião Bastos, nº 708, Monumento – Santana do Ipanema/AL, CEP 57.500-000, durante o horário de expediente normal, no prazo limite de 3 (três) dias úteis após o Pregão, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.

4.17. É facultada prorrogação o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada no chat pelo interessado, antes de findo o prazo.

4.18. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

4.19. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

4.20. Se a (s) amostra (s) apresentada (s) pelo primeiro classificado não for (em) aceita (s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da (s) amostra (s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.

4.21. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

4.22. As amostras terão caráter de protótipo técnico, podendo ser analisadas, manuseadas e utilizadas pela Administração.

4.23. Não haverá devolução das amostras, em razão de sua natureza consumível e da necessidade de análise técnica detalhada, não caracterizando enriquecimento ilícito.

4.24. A apresentação de amostras físicas e/ou digitais do material didático poderá ser dispensada pela Administração do Consórcio, mediante decisão fundamentada da Comissão de Avaliação de Propostas e Projetos do CONISA, quando houver parecer técnico favorável previamente emitido no âmbito deste Consórcio, referente ao mesmo objeto ora licitado.

4.25. A dispensa ficará condicionada à comprovação da identidade integral do material ofertado, inclusive quanto à edição, ISBN, conteúdo pedagógico, especificações técnicas, recursos digitais e mídias complementares, bem como à inexistência de alterações substanciais em relação ao material anteriormente analisado.

4.26. A licitante deverá apresentar declaração formal de que o material permanece inalterado, responsabilizando-se civil e administrativamente pela veracidade das informações prestadas.

Subcontratação

4.27. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual, em razão da natureza integrada da solução pretendida.

4.28. A contratação envolve um conjunto indissociável de elementos pedagógicos, tecnológicos e operacionais, compreendendo material didático físico, plataforma digital, recursos tecnológicos, formação continuada de professores e acompanhamento pedagógico.

4.29. A eventual subcontratação poderia comprometer:

- a) A padronização metodológica da solução educacional;
- b) A integração entre os componentes físicos e digitais;
- c) A responsabilidade técnica pela execução do objeto;



- d) A eficiência da gestão contratual e da fiscalização;
e) A garantia de resultados pedagógicos esperados pela Administração.

4.30. Dessa forma, a vedação à subcontratação mostra-se necessária para assegurar a execução adequada e integral do objeto, preservar a responsabilidade única da contratada e garantir a eficiência administrativa, nos termos do art. 122 da Lei nº 14.133/2021.

4.31. Tal medida não configura restrição indevida à competitividade, considerando que o mercado dispõe de fornecedores aptos a fornecer a solução de forma integral, conforme demonstrado no Estudo Técnico Preliminar.

Garantia da contratação

4.32. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5.MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da ordem de fornecimento, remessa única.

5.2. As Etapas da Metodologia serão inseridos de acordo com o quadro de planejamento abaixo.

PROGRAMAÇÃO	1º Mês	2º Mês	3º Mês	4º Mês	5º Mês	6º Mês	7º Mês	8º Mês	9º Mês	10º Mês
Etapa I Material Didático do Educando	X									
Etapa II Material didático do Educador	X									
Etapa III Formação continuada	X		X		X		X			
Etapa IV Acompanhamento Pedagógico	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

5.3. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 07 (sete) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.4. Os bens deverão ser entregues no endereço do município consorciado que solicitara demanda.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.5. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

5.6. A garantia será prestada com vistas a manter os objetos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

5.7. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentar em vício ou defeito no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de retirada do material das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

5.8. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.



5.9. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

5.10. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

5.11. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

5.12. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.7 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.8 O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.9 Identificada qualquer inexistência ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá



notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.10 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

6.11 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

6.12 O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

6.13 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.14 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

6.15 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.16 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.17 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.18 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigação assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.19 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.20 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a



consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.(Decretonº11.246,de 2022, art. 21, VI).

6.21 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório,quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta,devendo ser substituídos no prazo de até 10(dez)dias,a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4 Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que tratao inciso II do art.75 da Lei nº14.133,de 2021,o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 05 (cinco) dias úteis.

7.5 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada,por igual período,quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto,quanto à dimensão,qualidade e quantidade,deverá ser observado o teor do art.143 da Lei nº 14.133,de 2021,comunicando- se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7 O prazo para a solução, pelo contratado,de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa,não serác omutado para os fins do recebimento definitivo.

7.8 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente,correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.10 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação,no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.



7.11 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenção de tributos cabíveis.

7.12 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.13 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art.68 da Lei nº14.133, de 2021.

7.14 A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão o que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.15 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.16 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.17 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.18 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.19 O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.20 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de correção monetária correspondente.

Forma de pagamento



7.21 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.22 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.23 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.24 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.25 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

7.26 É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

7.27 As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.

7.28 A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.29 Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

7.30 O crédito a se pagar à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos)

7.31 A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento



8.2 O fornecimento do objeto produto será entregue com 30 dias do recebimento da ordem de fornecimento

Exigências de habilitação

8.3 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4 **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5 **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.6 **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7 **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.8 **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9 **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.10 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.11 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

8.12 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta n.º 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.13 Prova de regularidade como Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.14 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.15 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.16 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital e Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;



8.17 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.18 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.19 Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

8.20 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor-Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.21 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais já exigíveis e apresentados na forma da lei, com indicação das páginas correspondentes do Livro Diário em que se encontram, acompanhados dos respectivos Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente assinados por profissional habilitado e registrados na Junta Comercial competente, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, devendo a licitante comprovar, por meio desses documentos, possuir capital social ou patrimônio líquido mínimo correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total estimado do lote para o qual apresentar proposta. Tratando-se de empresa constituída há menos de 1 (um) ano ou que ainda não tenha realizado, no prazo legal, o fechamento do seu primeiro exercício social, será admitida a apresentação do Balanço de Abertura, devidamente assinado por profissional habilitado e registrado na Junta Comercial competente, mediante o qual também deverá ser comprovado o atendimento ao percentual mínimo de capital social ou patrimônio líquido exigido.

Qualificação Técnica

8.22 Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.23. Para fins de comprovação da capacidade técnico-operacional, será admitida a apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica, emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem a execução de solução educacional integrada, contemplando material didático e plataforma digital de aprendizagem, em quantitativo mínimo acumulado correspondente a 30% (trinta por cento) do quantitativo do objeto licitado.

8.23.1. O quantitativo mínimo exigido poderá ser comprovado por meio de um único atestado ou pelo somatório dos quantitativos constantes de dois ou mais atestados, referentes a contratos distintos, executados de forma concomitante ou sucessiva, desde que, em conjunto, demonstrem experiência compatível em características, quantidades e complexidade com o objeto da contratação.

8.24. Para fins da comprovação de que trata o subitem anterior, os atestados deverão referir-se a contratos executados diretamente pela licitante e deverão conter, no mínimo, a identificação da pessoa jurídica emitente, a identificação da empresa contratada, a descrição dos serviços,



fornecimentos ou soluções executadas, os respectivos quantitativos, o período de execução e as informações necessárias à verificação de sua autenticidade.

8.24.1. Na hipótese de apresentação de mais de um atestado, os quantitativos comprovados em cada documento serão somados para fins de verificação do atendimento ao percentual mínimo estabelecido no subitem 8.23, não sendo admitida a contabilização em duplicidade de um mesmo fornecimento, contrato ou quantitativo.

8.25 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.26 No que diz respeito aos serviços que contemplam o material didático de inglês, a inserção da qualificação técnica justifica-se em face da complexidade do objeto contratado, em que se faz necessário avaliar a capacidade das licitantes em executar em projetos de porte e complexidade similares ao projeto, a fim de resguardar o investimento do erário público.

8.27 Para este fator de definição técnica, será avaliada a experiência da Licitante na prestação de serviços e desenvolvimento e implantação do material didático de inglês. Essa exigência deve-se, fundamentalmente, às particularidades técnicas inerentes a projetos conforme exigidos no objeto desta licitação.

8.29 As exigências de qualificação técnica foram definidas com base na complexidade do objeto, observando os princípios da proporcionalidade e razoabilidade, não restringindo indevidamente a competitividade do certame.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 O custo estimado da contratação não possui caráter sigiloso.

9.2 A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado, conforme especificado na matriz de risco.

RISCO	RESPONSÁVEL	IMPACTO	MITIGAÇÃO
Atraso na entrega	Contratada	Alto	Multa + sanções
Falha na plataforma	Contratada	Alto	SLA mínimo + suporte
Incompatibilidade pedagógica	Contratada	Alto	POC + validação técnica
Baixa adesão docente	Contratante	Médio	Formação continuada
Problemas de integração tecnológica	Contratada	Alto	Testes prévios (POC)
Indisponibilidade do sistema	Contratada	Alto	SLA 99,5%
Erro de dimensionamento	Contratante	Médio	Planejamento no ETP
Obsolescência tecnológica	Contratada	Médio	Atualizações periódicas

9.3 Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes



situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):

9.3.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.3.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.3.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

9.3.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

9.3.5. A presente matriz de risco integra o contrato administrativo para fins de alocação objetiva de responsabilidades entre as partes, nos termos do art. 22 da Lei nº 14.133/2021

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no CONISA.

Santana do Ipanema/AL, 30 de março de 2026

ANDRÉ BRANDÃO DE ALMEIDA
Diretor Administrativo do CONISA



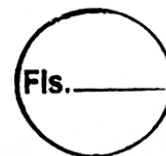
ANEXO I

DISTRIBUIÇÃO DA DEMANDA

MUNICÍPIO	ANOS INICIAIS E FINAIS										EDUCADORES
	1 ºANO	2º ANO	3º ANO	4º ANO	5º ANO	6º ANO	7º ANO	8º ANO	9º ANO	TOTAL	
BATALHA/AL	217	180	216	234	195	228	232	239	235	1.976	122
BELO MONTE/AL	117	98	120	98	107	102	136	101	78	957	65
CACIMBINHAS/AL	143	156	161	142	156	146	198	176	168	1.446	77
CANAPI/AL	273	269	273	254	312	300	303	310	328	2.622	168
CARNEIROS/AL	207	156	162	203	160	180	184	245	176	1.673	66
CAJUEIRO/AL	273	274	296	280	248	317	342	285	311	2.626	102
COITÉ DO NÓIA/AL	139	143	139	153	174	173	222	207	93	1.443	71
DELMIRO GOUVEIA/AL	742	655	790	775	730	916	817	721	755	6.901	352
DOIS RIACHOS/AL	130	121	145	124	111	141	116	148	120	1.156	83
IGACI/AL	334	297	342	290	320	341	357	378	369	3.028	181
INHAPI/AL	286	273	266	298	290	306	332	289	323	2.663	127
JACARÉ DOS HOMENS/AL	107	82	93	77	77	70	93	101	96	796	40
JARAMATAIA/AL	80	76	79	104	67	133	97	102	90	828	53
JUNDIÁ/AL	62	63	62	71	56	88	58	79	74	613	41
JUNQUEIRO/AL	302	311	326	340	322	348	353	341	351	2.994	168
LAGOA DA CANOA/AL	234	207	272	241	228	273	262	290	240	2.247	129
MAJOR ISIDORO/AL	206	189	229	234	216	235	232	269	269	2.079	220
MATA GRANDE/AL	344	270	300	334	298	364	303	354	312	2.879	157
MARAGOGI/AL	505	466	516	552	508	558	625	528	495	4.753	234
MARAVILHA/AL	172	130	153	135	123	147	169	180	168	1.377	72
MAR VERMELHO/AL	43	43	55	49	46	51	47	42	57	433	31
MONTEIRÓPOLOIS/AL	118	100	121	129	112	118	120	125	127	1.070	65
NOVO LINO/AL	167	152	150	151	147	158	180	140	130	1.375	100
OLHOD'ÁGUA DAS FLORES/AL	269	282	267	299	278	345	351	352	245	2.688	111
OLHO D'ÁGUA DO CASADO/AL	156	146	141	173	152	197	182	153	113	1.413	79
OLIVENÇA/AL	188	173	214	192	167	173	221	126	220	1.674	86
OURO BRANCO/AL	157	162	158	168	164	210	216	222	202	1.659	84
PALESTINA/AL	68	81	64	76	69	92	95	96	87	728	36
PÃO DE AÇUCAR/AL	301	330	305	339	351	311	344	363	388	3.032	159
PARICONHA/AL	124	118	143	137	153	155	137	168	155	1.290	64
POÇO DAS TRINCHEIRAS/AL	191	181	262	197	194	224	301	257	250	2.057	105
PIRANHAS/AL	374	407	383	421	369	334	376	326	261	3.251	149
SANTANA DO IPANEMA/AL	580	542	569	661	389	685	570	537	441	4.974	269
SÃO JOSÉ DA TAPERA/AL	496	469	496	517	510	571	695	533	461	4.748	302
SENADOR RUI PALMEIRA/AL	211	175	214	219	197	244	287	246	218	2.011	125
TANQUE D'ARCA/AL	78	79	68	85	82	85	91	94	90	752	43
TOTAL	8.394	7.856	8.550	8.752	8.078	9.319	9.644	9.123	8.496	78.212	4.336



CONISA
Consórcio Intermunicipal
do Sertão de Alagoas



PREVISÃO DE ACRÉSCIMO MATRICULAS NOVAS	420	393	428	438	404	466	482	456	425	3.911	217
TOTALGERAL	8.814	8.249	8.978	9.190	8.482	9.785	10.126	9.579	8.921	82.123	4.553



ANEXO II

DIRETRIZES DE CONTEÚDOS

1.1. OBJETO:

1.1.1. Livros de aprendizagem multifuncional físico e digital baseado na neurociência fundamentado em conformidade com a BNCC (2018), editado pelo menos nos últimos 5 anos para a Educação Básica: Ensino Fundamental - Ano Iniciais, destinados aos alunos do 1º ao 5º, Ensino Fundamental – Anos Finais, destinados aos alunos do 6º ao 9º; assim como objeto de aprendizagem digital para os mesmos segmentos, além de oferecer suporte pedagógico para os professores e equipe pedagógica da rede de educação e formação continuada de 40h/a aos profissionais da educação.

1.1.2. O material está organizado em unidades estruturadas a partir de uma abordagem sistêmica baseada na neurociência, que orienta o processo de aprendizagem da língua inglesa como língua franca. Cada unidade segue um percurso didático intencional e progressivo, composto pelas etapas: conhecer o conteúdo, trabalhar o conteúdo, internalizar, construir e consolidar. Esse encadeamento favorece a ativação de conhecimentos prévios, a compreensão significativa dos novos conteúdos, a prática orientada e autônoma, bem como a consolidação das aprendizagens. A proposta integra recursos físicos e digitais, promovendo experiências diversificadas e engajadoras. Em consonância com a BNCC, os conteúdos estão organizados em unidades temáticas, etapas de processamento de conhecimento e habilidades, garantindo coerência pedagógica e alinhamento às diretrizes educacionais.

1.2 OBJETO A: Material para Anos Iniciais (1º ao 5º anos)

1.2.1 Livro do aluno do 1º ao 5º ano – apresentando objetos de conhecimentos e habilidades para o desenvolvimento de competências linguísticas e de comunicação na língua composta por unidades e atividades de internalização e consolidação do conteúdo, testes de conhecimento da língua. A abordagem metodológica tem como fundamentos as evidências das pesquisas em neuro linguística, linguística cognitiva, e as habilidades sociais e emocionais ao lado da linguagem. Desenvolvimento das seções internas baseadas no processamento da linguagem.

1.2.2 Recursos para os alunos: Livro de aula, atividades, material digital (plataforma e game) com situações reais de comunicação que desenvolvem competências e habilidades linguísticas e de comunicação.

1.2.3 Guia de orientações para o professor do 1º ao 5º ano - com descrições das atividades, respostas das atividades e sugestões para melhor uso do material baseado em neurociência. Recursos para o professor, áudio, objetos de aprendizagem digital para sala de aula.

1.2.4 Formação didático-pedagógica para professores de 40 horas in loco.

1.3 OBJETO B: Material para os Anos Finais (6º ao 9º anos)

1.3.1 Livro para os anos Finais – 6º ao 9º anos. Livro de sala de aula com atividades integradas, apresentando objetos de conhecimentos e habilidades para o desenvolvimento de competências linguísticas e de comunicação na língua, organizado em unidades temáticas, etapas de processamento de conhecimento dentro do cérebro, otimizando assim a aprendizagem da L2.

1.3.2 Recursos: Objeto de aprendizagem digital com situações reais de comunicação que desenvolvem competências e habilidades linguísticas e de comunicação. O objeto é adaptativo e



permite acompanhar os conhecimentos e as temáticas de acordo com o currículo e o nível dos estudantes, desenvolvendo os eixos: oralidade, leitura, escrita, conhecimentos linguísticos e socioculturais. Na plataforma digital, os vídeos possibilitam aos alunos a revisão dos conteúdos passados em sala de aula, além de reforçar o vocabulário com ferramentas de gravação de voz para avaliação da pronúncia por Inteligência Artificial. O docente pode acompanhar o desempenho do aluno como administrador.

1.3.3 Guia de orientações para o professor do 6º ano - Anos Finais, com descrições das atividades, respostas das atividades e sugestões para melhor uso do material, baseado em neurociência.

1.3.4 Formação pedagógica para professores com carga horária de 40 horas, dividido em quatro encontros anuais.

1.4 PLATAFORMA VIRTUAL DE APRENDIZAGEM ONLINE

1.4.1 Uma plataforma de aprendizagem adaptativa que permite que os alunos construam com segurança o aprendizado. Com um conjunto abrangente de exercícios baseados no currículo, e personalizável pelo professor e desse modo torna-se uma maneira comprovada de ajudar os alunos a dominarem a língua franca. Contemplar as diretrizes da BNCC computacional, integrando atividades que estimulem o pensamento computacional (decomposição, reconhecimento de padrões, abstração e algoritmos), a cultura digital e o letramento tecnológico, aplicados de forma interdisciplinar ao conteúdo de leitura e escrita

1.4.2 Tem como objetivo o aumento da fluência e da compreensão de leitura em jovens leitores, com conteúdo atualizado continuamente e acessível 24/7 (vinte e quatro horas por dia, sete dias por semana) em múltiplos dispositivos. O recurso é inovador e de alta legibilidade, servindo como ferramenta pedagógica confiável para uso em sala de aula, bibliotecas ou ambiente domiciliar. No ambiente virtual, são disponibilizados vídeos interativos e atividades práticas que exploram o mundo digital, incentivando o aluno a ser não apenas consumidor, mas produtor de tecnologias e soluções, conforme preconiza-se nas competências gerais da BNCC.

1.4.3 Disponibilizar vídeos interativos e atividades práticas que explorem o mundo digital, incentivando o aluno a ser não apenas consumidor, mas produtor de tecnologias e soluções, conforme preconizam as competências gerais da BNCC.

2.1. Verificação de conformidade do objeto

2.2.1 A conformidade do objeto será verificada através de prova de conceito, a qual ocorrerá, invariavelmente, de forma presencial e no período de 3 dias após dada como encerrada a fase de lances pelo pregoeiro.

2.2.2 Para presente contratação será exigida a Verificação de Conformidade do Objeto ou Prova de Conceito (POC), pela qual será realizada a demonstração do sistema, através da execução das funcionalidades da plataforma e dos aplicativos:



ANEXO III

ROTEIRO DE VERIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE PARA PROVA DE CONCEITO (POC)

1. CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DA AVALIAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO PEDAGÓGICA

A avaliação dos materiais será realizada através da atribuição dos seguintes conceitos, com a respectiva pontuação, devendo observar o atendimento mínimo de 85% (oitenta e cinco por cento) dos critérios:

NÍVEL DE ATENDIMENTO	CONTAGEM	DESCRIÇÃO
0	NA	NÃO ATENDE - o material didático analisado não atende ao critério de avaliação pedagógica
5	AP	ATENDE PARCIAL: material didático analisado atende parcialmente ao critério de avaliação pedagógica.
10	AI	ATENDE: o material didático analisado atende integralmente ao critério de avaliação pedagógica.

LOCAL:		DATA : / /		HORÁRIO:
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E PEDAGÓGICAS				
Nº	Requisitos Técnicos:	Atende	Atende Parcialmente	Não atende
1	Possibilitar a integração de login e senha via Single Sign- On (SSO) com utilização de protocolo padrão OAuth, para Google Classroom ou outras plataformas compatíveis.			
2	A ativação dos usuários, para todos os perfis de acesso, será realizada automaticamente no primeiro acesso à plataforma.			
3	A versão web da plataforma deverá ser compatível com qualquer computador com acesso à internet e com os principais e mais utilizados navegadores de internet em suas últimas versões, tais como Google Chrome, Firefox, Safari e Edge.			
4	Organização do perfil de acesso dos usuários à plataforma:			
5	Aluno/Alunos matriculados na rede pública municipal até o limite do total de licenças adquiridas;			
6	Professor/Professores da rede pública municipal;			
7	Gestores da unidade, coordenadores, diretores, diretores auxiliares e equipes pedagógicas da rede pública;			
8	Página inicial personalizada.			
9	Interface que possibilite interatividade.			
10	As informações de cadastro deverão ser vinculadas a outras informações complementares: Usuários / turma, instituição de ensino, município. Turmas / usuários, instituição de ensino, município. Instituições de Ensino / usuários, turmas, município. Municípios / usuários, turmas, instituições de ensino.			
11	A identificação cadastral dos usuários, de todos os perfis de acesso, deverá conter: a) Nome completo; b) Endereço de E-mail; c) Login; d) Senha;			



12	A identificação cadastral das instituições de ensino deverá conter: a) Nome da instituição de ensino; b) Endereço; c) Telefone; d) Endereço de E-mail; e) Município;			
13	Livro consumível, escrito baseado no CEFR e na neuroaprendizagem; O consumo do livro será em caráter anual; Os módulos de conteúdo e de exercícios devem ser unidos em único livro, visando a aprendizagem e também a logística; Contar com um design atraente e lúdico; organizado em unidades temáticas, em brochura			
14	Livro seccionado, sendo: 1 livro professor e 1 livro do aluno, consumível, integrando momentos de atividades e estudo.			
15	Conteúdos, exercícios e orientações, nos idiomas: português (BR) e inglês.			
16	Formato digital/multimídia, com exercícios práticos e que permitam uma experiência eficiente a cada aluno, respeitando e considerando sua faixa etária e seu ritmo de aprendizado.			
17	Recursos instrucionais diversificados, conteúdos e exercícios em multimídia (áudio, vídeo/animações).			
18	Teste de nivelamento no primeiro acesso, visando adaptar o sistema aos níveis de conhecimento dos alunos.			
19	Planos de estudo e currículo adaptativo, atualizado conforme o aluno evolui, permitindo rever os assuntos conforme sua velocidade de aprendizado, exercícios customizados à medida que avança no aprendizado.			
20	Conteúdos e exercícios relacionados ao CEFR.			
21	Ambientes, conteúdos e exercícios em linguagem adequada à cada faixa etária.			
22	A versão Web deverá ser acessível para pessoas com deficiência visual, através de técnicas de desenvolvimento usando práticas de desenvolvimento web compatíveis com leitores de tela, como por exemplo, o Jaw.			
23	Possibilidade de acesso via smartphone de forma on-line, 24 horas por dia, ininterruptamente, e em versões compatíveis ao uso em PC em navegadores web e Smartphone (aplicativo) nas plataformas Android e IOS, facilitando o acesso no ambiente escolar e residencial.			
24	Disponibilizar, nos ambientes da plataforma, recursos audiovisuais e legendas, em atendimento ao Capítulo II, da Lei nº 13.146/15.			
25	Certificado de conclusão de ano letivo ou equivalente que identifique o progresso dos estudantes.			
26	Relatórios de acompanhamento e progresso dos alunos aos seus respectivos professores, em tempo real e acessíveis remotamente.			
27	Permitir ao professor autonomia completa da experiência do progresso de aprendizado de suas turmas, sendo esta, uma responsabilidade essencial e exclusiva da plataforma através da metodologia e tecnologia por ela utilizadas e pelos dados de desempenho dos alunos.			
28	Os perfis de acesso, com função de gestão da plataforma, deverão permitir a emissão de: Perfis de Acesso / Funcionalidades de Gestão: Aluno / Sem funcionalidades de gestão			



	Professor / Relatórios de alunos e turmas sob sua tutela Gestores / Relatórios de alunos, professores e turmas da instituição de ensino			
29	Permitir que os gestores desativem os usuários, sob sua responsabilidade, na plataforma.			
30	Os relatórios de painéis deverão ser disponibilizados, conforme perfil de acesso, nas categorias: a) Aluno; b) Professor; c) Turma; d) Instituição de Ensino; e) Município;.			
31	Dentro da categoria escolhida, cada perfil de acesso com função de gestor poderá selecionar um(a) ou mais, turmas, instituições de ensino, municípios e possibilitar a identificação individual e a emissão de relatórios.			
32	Para os relatórios do perfil de acesso "Professor", a plataforma por turma com várias possibilidades de seleção e filtros; a) Apresentar os seguintes dados: instituição de ensino, turma, aluno, status, exercícios atribuídos, conteúdo, exercícios realizados, exercícios não realizados e desempenho; b) Permitir a busca para os relatórios por turma, aluno, exercício, período e status; c) Disponibilizar relatório de alunos que não acessaram a plataforma durante o mês.			
33	Para os relatórios do perfil de acesso "Aluno", a plataforma por turma com várias possibilidades de seleção e filtros: a) Apresentar os seguintes dados: instituição de ensino, turma, aluno, status, exercícios atribuídos, conteúdo, exercícios realizados, exercícios não realizados e desempenho; b) Permitir a busca para os relatórios por turma, aluno, exercício, período e status; c) Disponibilizar relatório de alunos que não acessaram a plataforma durante o mês.			
34	Para os relatórios do perfil de acesso "Gestores", a plataforma deverá: a) Disponibilizar nas categorias: aluno, turma, professor, com várias possibilidades de seleção e filtros; b) Permitir a busca para os relatórios por professor, turma, aluno, exercício, período, conteúdo, perfil de usuário e status; c) Apresentar os seguintes dados: instituição de ensino, turma, professor, aluno, status, exercícios atribuídos, quantidade ou porcentagem de exercícios realizados, exercícios não realizados, conteúdo, desempenho;			
35	Todas as categorias de relatórios de painéis deverão conter filtros de seleção de informação, com indicação de período (data início e data fim) e com os tópicos: a) Tempo (em horas) médio de realização dos exercícios; b) Quantidade de acertos e erros;			



	c) Exercícios concluídos;			
	d) Exercícios pendentes;			
	e) Usuários ativos.			
36	Possibilitar a integração de dados e informações aos Sistemas/Aplicativos utilizados pela SECRETARIA DA EDUCAÇÃO via APIs (endpoints) de integração, para envio e recebimento de dados, atendendo atualizações diárias, de novas matrículas e mudanças de estudantes entre turmas.			
37	Disponibilizar ambiente de homologação, para testes de integração, antes da implementação.			
38	Fornecer ambiente para consulta da documentação técnica completa sobre os processos de integração entre sistemas, para a equipe de tecnologia da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.			
39	A título de preparação do ambiente (carga inicial), proporcionar suporte para implementação em lote usando arquivos no formato XLSX ou CSV ou TXT.			
40	Garantir a disponibilidade mínima do serviço, de 99,5%, do tempo para as atividades contratadas.			
41	Estabelecer um canal para atendimento de chamados e suporte técnico em caso de problemas, via telefone , ou e-mail, ou mensagens instantâneas.			
42	Garantir atualizações periódicas de sistema para melhorias e correções de segurança.			
43	Dispor de sistema de monitoramento que permita à SECRETARIA DA EDUCAÇÃO acompanhar o desempenho do serviço e gerar relatórios.			
44	Exportar dados/relatórios em formato XLSX ou CSV ou PDF ou TXT ou endpoints.			
45	Assegurar a integridade dos dados durante todo o processo de armazenamento e transmissão, estabelecido um conjunto de procedimentos para o tratamento adequado dos dados, incluindo segurança, limpeza e padronização.			
46	Dispor de plano de backup e recuperação de dados para evitar perdas de informações e cumprir todas as regulamentações de privacidade de dados, além de garantir a segurança das informações de acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados			
47	Possibilitar que as informações de cadastro e de desempenho dos usuários migrem para outra turma, instituição de ensino e município em caso de transferência.			
48	Disponibilizar relatórios por estudante/usuário, contendo dados detalhados sobre sua performance, permitindo ao próprio estudante e/ou professor, o pleno entendimento e acompanhamento da evolução do estudante/usuário nos estudos.			
49	Proporcionar suporte para implementação em lote, usando arquivos no formato XLSX, CSV, TXT ou por integração			
50	Ambiente para alunos:			
	a) Possuir opção de acesso, via login e senha da plataforma Google.			



	b) Sequências de exercícios numeradas com acesso às informações e conteúdos trabalhados em cada um dos exercícios.			
	c) Disponibilizar ao menos 3 exercícios para cada conteúdo, promovendo um contexto narrativo e lúdico onde os alunos serão inseridos nos desafios da história, compatível com sua idade.			
51	Ambiente para professores:			
	a) Possuir opção de acesso, via login e senha, do Google.			
	b) Disponibilizar informações sobre os alunos e as turmas vinculadas ao professor, e para cada aluno ou turma selecionados, informar:			
	c) Instituição de Ensino;			
	d) Etapa/modalidade de ensino;			
	e) Identificação da turma;			
	f) Exercícios atribuídos: concluídos e pendentes;			
	g) Percentual de exercícios, concluídos e pendentes, por meio de filtro com data início e data fim.			
	h) Possibilitar que o professor visualize se o aluno concluiu ou não os exercícios atribuídos.			
52	Aplicativo da plataforma para Smartphone:			
	a) Possuir todas as informações, funcionalidades e ferramentas disponíveis na plataforma, bem como o mesmo suporte técnico e atendimento ao usuário.			
	b) O download do aplicativo deverá estar disponível na Google Play e Apple Store, para Android e IOS, sem custos para qualquer usuário.			
	c) Ser responsivo e se ajustar a qualquer tamanho de tela de forma que seja usual.			
	d) Possibilitar a integração do login com o Google.			
	e) Enviar notificação alertando o aluno que o professor atribuiu um ou mais exercícios.			
	f) Dispor de planos de estudo e currículo adaptativo, atualizado conforme o usuário evolui, sendo possível rever os conteúdos de acordo com o nível de aprendizado.			
	g) Apresentar/possuir conteúdos atrativos e lúdicos, respeitando a faixa etária dos estudantes do Ensino Infantil, Ensino Fundamental I, anos iniciais (1º ao 5º anos, Ensino Fundamental II, anos finais (6º ao 9º anos)..			
	h) Dispor do conteúdo dos cursos permanentemente, permitindo o acesso em qualquer lugar quantas vezes for necessário.			
	i) Apresentar material didático em formato digital/multimídia, com exercícios práticos e teóricos que permitam experiência customizada a cada estudante/usuário, considerando seu ritmo de aprendizado.			
	j) Possuir recursos instrucionais diversificados, compatíveis com a natureza dos conteúdos do curso e seus objetivos educacionais.			
	k) Comprovar empiricamente os resultados de cada estudante ao término do respectivo curso, confirmando seu desempenho, evolução, e áreas de atenção nos estudos.			
53	Ambiente dos usuários na plataforma:			



	a) Oferecer opção de acesso por meio de login e senha individual da plataforma Google.			
	b) Permitir ao usuário ter uma área de acesso on-line, tornando-a responsiva para diversos navegadores e dispositivos/tamanhos de tela. Isso incluirá uma visão geral dos conteúdos e exercícios a serem realizados, tanto em sala de aula quanto em casa.			
	c) Atualizar/sincronizar todas as informações e o progresso dos estudantes			
	d) Utilizar tecnologia de reconhecimento de voz/pronúncia, identificando a fala do estudante com indicações relacionadas à assertividade da pronúncia, informando se está correta ou não.			
	e) Empregar tecnologia que analise os dados das atividades e testes realizados pelos estudantes durante o uso da plataforma. A partir dessa análise, a plataforma deve criar ou propor uma sequência de aprendizado e exercícios personalizados, de acordo com a evolução individual do usuário.			
	f) Garantir medidas de segurança para proteger as informações dos usuários, de acordo com a LGPD.			
	g) Oferecer variedade de recursos multimodais, como vídeos, áudios, jogos interativos e quizzes.			
	h) Permitir que os estudantes recebam feedback construtivo sobre seu desempenho e progresso, incentivando a autorregulação e a melhoria contínua.			
	A PLATAFORMA DIGITAL DE ENSINO DE LÍNGUA INGLESA DEVE:			
		Atende	Não atende	Observações
54	a) Permitir - mediante solicitação da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - a personalização do conteúdo e das atividades de aprendizagem de acordo com as necessidades curriculares da Rede Municipal de Educação.			
55	b) Possibilitar avaliações de diagnóstico que permitam identificar o avanço do estudante; e dados de acompanhamento do progresso e desempenho.			
56	c) Permitir personalização da experiência de aprendizado de seus estudantes, de acordo com o seu progresso, sendo esta, uma responsabilidade essencial e exclusiva da plataforma, mediante metodologias e tecnologias por ela disponibilizadas.			
57	d) Permitir o desenvolvimento de todas as habilidades linguísticas (fala, compreensão auditiva, escrita e leitura) simultaneamente com a utilização da língua nos diferentes contextos de comunicação.			
58	e) Possibilitar que o professor tenha acesso aos diversos níveis e etapas das atividades disponíveis na Plataforma, de modo a conseguir acompanhar os diferentes níveis de desempenho dos estudantes. f) Fornecer treinamento pedagógico, apoio de especialistas e suporte técnico. g) Permitir aos estudantes o desenvolvimento de habilidades de conversação em ambiente seguro e acolhedor para que possam, além de compreender aquilo que escutam, serem capazes de elaborar suas respostas de forma clara e coesa,			



	respeitando as regras gramaticais, fazendo a devida adequação de vocabulário e respeitando a pronúncia e entonação. h) Possibilitar simulações de situações reais e/ou discussões sobre temas importantes para que os estudantes possam se sentir mais seguros ao se comunicarem de forma oral.			
--	--	--	--	--